



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO
COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19)

DELIBERAÇÃO Nº 004 DE 24 DE JUNHO DE 2020

Regulamenta as regras a serem seguidas pelo comércio estabelecido na divisa com o Município de Varjão de Minas e dá outras providências.

O COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS (COVID-19), no exercício de atribuição que lhe confere a Portaria nº 036 de 20 de março de 2020 e

CONSIDERANDO a existência de estabelecimentos comerciais estabelecido na divisa com o Município de Varjão de Minas cujos consumidores são, em sua maioria varjonenses;

CONSIDERANDO que o comércio localizado na divisa tem muito mais proximidade com a sede do Município de Varjão de Minas que com a sede desta Municipalidade; e

CONSIDERANDO que eventual divergência entre as restrições estabelecidas pelo Município de Presidente Olegário e Varjão de Minas poderia causar confusão entre comerciantes e usuários;

DELIBERA:

Art. 1º Fica determinado que os estabelecimentos comerciais e demais empreendimentos empresariais estabelecido no perímetro de Presidente Olegário que faz divisa com a Sede do Município de Varjão de Minas deverão seguir as regras estabelecidas pelo Município de Varjão de Minas.

Art. 2º O Estabelecimento que descumprir as determinações do Município de Varjão de Minas, terá o alvará de funcionamento suspenso, sem prejuízo de responsabilização na esfera cível e criminal do seu responsável legal.

Art. 3º Competirá ao Município de Varjão de Minas a realização de fiscalização prévia acerca do cumprimento das regras sanitárias ou de restrição de funcionamento, devendo relatar a este Comitê os casos de descumprimento para adoção das medidas cabíveis.

Art 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Olegário, 24 de junho de 2020.

João Carlos N. de Castilho
Prefeito Municipal

Verônica Resende F. Silva
Enfermeira

Lara Fernandes Rodrigues
Secretaria M. de Saúde

César Correa de Araújo
Secretário M. Planejamento

Eleusa Maria Rodrigues
Enfermeira

Mateus Araújo de Freitas
Secretário M. Administração

Amely Mª de A. Pinheiro
Procuradora Municipal